



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEAMA Nº 01/2022

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Complementar nº 809 publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24/09/2015, destinado à contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico de Nível Médio e de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária.

1.2 Caberá à SEAMA a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, por meio de Comissão de Recrutamento, Seleção e Contratação, em regime de designação Temporária, para o cargo de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, instituída pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em portaria própria.

1.2.1 Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do servidor avaliado ou de sua chefia, esse deverá ser substituído em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Civis do Estado do Espírito Santo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas e formalização de contrato.

1.4 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/2015.

1.5 O requisito, perfis, atribuições do cargo, jornada de trabalho, subsídio e quantitativo de vagas para exercício do cargo de Técnico Nível Médio constam do **Anexo I** deste Edital.

1.6 O requisito, perfis, atribuições do cargo, jornada de trabalho, subsídio e quantitativo de vagas para exercício do cargo de Técnico Nível Superior constam do **Anexo III** deste Edital.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br no período de **10 horas** do dia **20 de maio de 2022** até as **22 horas** do dia **27 de maio de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2 Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 2.3 Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.
- 2.4 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 2.1 deste Edital.
- 2.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 A ficha de inscrição deverá ser apresentada no momento da chamada para comprovação das informações declaradas.
- 2.7 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 2.8 Será exigido como requisito mínimo para inscrição para o cargo de Técnico Nível Médio aquele definido no **Anexo I** deste Edital.
- 2.9 Será exigido como requisito mínimo para inscrição para o cargo de Técnico Nível Superior aquele definido no **Anexo III** deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Os contratos respeitarão o percentual de 10% (dez por cento) para reserva a Pessoa com Deficiência (PcD) na forma estabelecida na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.
- 3.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no momento da **comprovação das informações declaradas**, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação, conforme legislação vigente.
- 3.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.



3.4 A inobservância do disposto nos itens 3.2 e 3.3 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.5 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

4.1 Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

4.2 Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a auto declaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na eventual formalização de contrato.

4.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.4.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.2 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 O candidato negro ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.6 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.

4.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.8 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.



4.9 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.10 É vedado qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A SEAMA divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

5.2 Serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo II para nível médio e, Anexo IV para nível superior;
- b) maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo II para nível médio e, Anexo IV para nível superior;
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas para efeitos de classificação e contratação.

6.2 O processo seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo o requisito do cargo (Anexo I e Anexo III) e os critérios de pontuação definidos no Anexo II e Anexo IV deste Edital.

6.2.1 Não serão computados pontos ao item exigido como requisito.

6.3 Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação.

6.4 A convocação para comprovação das informações declaradas ocorrerá por meio de **ato específico** que será publicado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

6.5 Serão consideradas para fins de pontuação: **Experiência Profissional e Qualificação Profissional**.

6.6 Para comprovação da Experiência Profissional e Qualificação Profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no item 6 e Anexos do presente Edital.

6.7 Considera-se como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** toda aquela desenvolvida na área específica conforme descrito no Anexo I (nível médio) e no Anexo III (nível superior) deste Edital.

6.7.1 Para comprovação do exercício de atividade profissional **não será** considerada sobreposição de tempo.



6.7.2 A comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, para fins de pontuação (Anexo II - nível médio e Anexo IV – nível superior) se dará por meio de:

I – EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

- a) Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão em que prestou serviço, **contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica.**

II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

- a) Declaração **contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica**, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato **ACRESCIDO** de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

III – COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

- a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; e
- b) Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.

6.7.2.1 Serão aceitas também nas declarações apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou via sistema ICP-Brasil.

6.7.2.2 Para fins deste processo seletivo **não serão** aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

6.8 A comprovação da **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, para fins de requisito e pontuação, se dará por meio de:

I - CURSO DE NÍVEL ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnico de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme legislação vigente.

II - CERTIFICAÇÕES E CURSOS AVULSOS

- a) Certificado nas áreas solicitadas conforme perfis (Anexo II e Anexo IV), contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização, carga horária e



conteúdo programático), CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa **devidamente assinado e carimbado e/ou com** código de autenticação do certificado.

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

- a) Certificado de conclusão de curso de **Pós-Graduação “lato sensu”** em nível de especialização conforme áreas especificadas no perfil (**Anexo II e Anexo IV**), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
- b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de **Mestrado** conforme áreas especificadas no perfil (**Anexo IV**).
- c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de **Doutorado** conforme áreas especificadas no perfil (**Anexo IV**).

6.8.1 Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau **nos últimos 12 meses**, desde que acompanhadas de histórico escolar.

6.8.2 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

6.8.3 Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

6.9 O candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.

6.10 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

6.11 Após a análise da comprovação de títulos das informações declaradas, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão das informações.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 Os pedidos de reconsideração acerca dos resultados das comprovações de informações declaradas deverão ser dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias **a contar do dia útil posterior** à data de publicação do resultado.

7.2 O procedimento para envio do pedido de reconsideração será estipulado em ato específico que será publicado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.



7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

7.4 Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado emitido por médico do trabalho;
- f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercício de cargo público;
- g) Carteira Nacional de Habilitação válida.

8.2 Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

8.3 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de **cópia legível autenticada em cartório ou do original** para conferência dos seguintes documentos:

- a) CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidões negativa criminal e de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> e <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
- f) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;



- g) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
 - j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
 - k) Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 - l) Certidão de nascimento ou casamento;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - n) Currículo atualizado contendo o e-mail e telefone;
 - o) Atestado emitido por médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
 - p) Certidão de regularidade emitido pelo Conselho Regional da Categoria Profissional correspondente;
 - q) Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);
 - r) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>); Escolher a opção **1ª INSTÂNCIA – FÓRUNS** e no campo “NATUREZA DA CERTIDÃO”, escolher a opção **“TODAS EXCETO FAMILIA”**.
 - s) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>); Escolher a opção **2ª INSTÂNCIA – TRIBUNAL** e no campo “NATUREZA DA CERTIDÃO”, escolher a opção **“CÍVEL E CRIMINAL”**, uma de cada vez.
 - s) Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 6 e Anexo I e II deste Edital;
 - t) Ficha de inscrição.
- 8.4 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não acumulação** de cargos públicos.
- 8.5 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não percepção** de proventos de aposentadoria em cargos públicos.
- 8.6 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e horário marcado pela SEAMA, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.7 Caso o candidato venha a firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será **rescindido automaticamente**.



8.8 Não cabe ao candidato a escolha da lotação.

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1 A extinção ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer qualquer tempo, sem direito a indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência da administração;
- d) pela extinção ou conclusão do projeto;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resumo do resultado final.

10.2 O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por um prazo de 36 (trinta e seis) meses conforme previsto no art. 4º, inciso IV da Lei Complementar 809/2015.

10.3 A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da SEAMA, ao longo da vigência do processo seletivo, observado o disposto no item 10.1.

10.4 Os casos omissos serão avaliados pela SEAMA, conforme item 1.2.

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



**ANEXO I – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
DO REQUISITO, PERFIL, ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DA JORNADA DE TRABALHO, DO SUBSÍDIO E
QUANTITATIVO DE VAGAS.**

CARGO 01: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Requisitos para provimento: I. Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme legislação vigente; *Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau nos últimos 12 meses , desde que acompanhadas de histórico escolar.
Jornada de Trabalho Semanal: 40 horas
Remuneração: R\$ 2.503,89 (dois mil quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERFIL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Atribuições Gerais: Acompanhar, controlar e executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte administrativo; auxiliar a chefia em assuntos de sua competência; realizar atividades que envolvam levantamento de dados; auxiliar a emissão de relatórios técnicos e informações; elaborar e conferir cálculos diversos; elaborar, revisar, reproduzir, expedir e arquivar documentos e correspondências; realizar trabalhos que exijam conhecimentos de informática; atendimento e orientação ao público, outras atividades correlatas.

QUANTITATIVO DE VAGAS

PERFIL: NÍVEL MÉDIO				
Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas candidatos com DEFICIÊNCIA	Vagas reservadas candidatos NEGROS	Vagas reservadas candidatos INDÍGENAS	Total de Vagas
1	*	*	*	01 + CR

*Não há quantitativo reservado para provimento imediato em virtude do total de vagas ofertadas.



**ANEXO II – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO**

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir, conforme perfil:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Qualificação Profissional	24 pontos
II - Experiência Profissional	26 pontos
Total	50 pontos

I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Para o cargo de Nível Médio		
TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível técnico na área administrativa, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, concluído até a data de publicação do edital. Será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	7 pontos	14 pontos
CERTIFICAÇÕES E CURSOS AVULSOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificados de Capacitação nas áreas Administrativa ou Financeira, concluído até a data de publicação do edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas e expedido por instituição oficial de ensino.	2 pontos por certificado	6 pontos
b) Certificados de Capacitação em informática, concluído até a data de publicação do edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas e expedido por instituição oficial de ensino.	1 ponto por certificado	4 pontos

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Para o cargo de Nível Médio	
	PONTUAÇÃO
a) Tempo de atividade profissional* em <u>instituição pública</u> , na área administrativa.	
6 meses a 11 meses e 29 dias	3,5 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	5 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	6,5 pontos
36 meses a 47 meses e 29 dias	8 pontos
48 meses a 59 meses e 29 dias	9,5 pontos
60 meses a 71 meses e 29 dias	11 pontos
72 meses a 83 meses e 29 dias	12,5 pontos
84 meses a 95 meses e 29 dias	14 pontos
b) Tempo de atividade profissional* em <u>instituição privada e/ou como autônomo e/ou como sócio de empresa</u> , na área administrativa.	
6 meses a 11 meses e 29 dias	1,5 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	3 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	4,5 pontos



36 meses a 47 meses e 29 dias	6 pontos
48 meses a 59 meses e 29 dias	7,5 pontos
60 meses a 71 meses e 29 dias	9 pontos
72 meses a 83 meses e 29 dias	10,5 pontos
84 meses a 95 meses e 29 dias	12 pontos

*Não será contabilizada experiência profissional concomitante e não serão computados neste quadro pontos ao item exigido como requisito.



ANEXO III – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

DO REQUISITO, PERFIL, ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DA JORNADA DE TRABALHO, DO SUBSÍDIO E QUANTITATIVO DE VAGAS.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS CARGOS DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

- Executar atividades, estudos, formulação, implantação e monitoramento de políticas, programas, projetos e ações nas áreas de meio ambiente e de recursos hídricos e seus temas específicos, tais como, monitoramento, planejamento, regulação e controle ambiental, mudanças climáticas, educação ambiental, resíduos, saneamento, energias renováveis, cobertura florestal, pagamentos por serviços ambientais, modelagem institucional, monitoramento, modelagem institucional dentre outros, de acordo com a área de conhecimento específica e o setor de atuação dentro da SEAMA;
- Analisar processos e emitir pareceres e notas técnicas sobre programas, projetos, ações, estudos ambientais, interferências e intervenções relacionadas a controle ambiental, monitoramento ambiental e de recursos hídricos e demais projetos de interesse da Secretaria nas áreas de meio ambiente, saneamento, recursos hídricos e mudanças climáticas;
- Elaborar relatórios e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão de acordo com a área de conhecimento específica;
- Prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas e participação nas mesmas;
 - Representar a SEAMA junto a Conselhos (Estaduais, Regionais, e suas Câmaras Técnicas), Comissões, Grupos de Trabalho, Fóruns de discussão e audiências públicas com interface com as atribuições dos órgãos;
- Elaborar normas, regulamentos, projetos, termos de referência no âmbito ambiental, de recursos hídricos, educação ambiental e mudanças climáticas, bem como acompanhar a sua execução;
- Executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão.
- Processar e atualizar dados, emitir diagnósticos, levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores sobre as políticas de atuação da SEAMA;
- Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão;
- Conduzir veículos desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades.

CARGO 01: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.

Área: GESTÃO ADMINISTRATIVA, ECONOMICA E FINANCEIRA.

Requisitos obrigatórios de ingresso*:

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Administração Pública, Administração de Empresas, Economia, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro válido e regular no respectivo Conselho de Classe;
- **Experiência profissional mínima:** de 01 (um) ano de experiência de atuação em função administrativa na em órgãos da administração pública;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

*Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.



Atribuições específicas:

- Atuar nas áreas administrativas da SEAMA em atendimento direto ou indireto de suporte às ações referentes à concepção, implantação execução ou finalização de programas e projetos finalísticos;
- Prover suporte à instrução de processos administrativos de licitações, formalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres visando o atendimento aos programas finalísticos da SEAMA;
- Executar atividades relacionadas a gestão de patrimônio destinado ao atendimento dos projetos e programas finalísticos da SEAMA;
- Exercer à gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- Emitir pareceres de atendimento e adequação às normas regulamentadoras sobre os temas de sua área de atuação;
- Propor normas e regulamentos visando a melhoria dos processos ou a implantação de novos programas e projetos.
- Compor grupos de trabalho para atendimento às demandas da SEAMA sobre os temas de sua área de atuação;
- Desenvolver e apresentar relatórios executivos sobre assuntos de sua responsabilidade;
- Manter registros organizados do andamento da execução das ações, projetos e programas sub sua responsabilidade.
- Propor, elaborar e executar projetos para as demandas da SEAMA sobre os temas de sua área de atuação;
- Subsidiar as discussões, elaboração de documentos, pareceres, projetos e propostas sobre os temas de sua área de atuação;
- Coordenar ou compor Grupos de Trabalho com demandas direta ou indiretamente relacionados a sua área de atuação;
- Conduzir veículos para atendimento às demandas da SEAMA, quando necessário;
- Representar institucionalmente a SEAMA em grupos e reuniões de trabalho de temas ligados à sua área de atuação quando demandado;
- Preparar prestação de contas de recursos captados pela SEAMA para execução de projetos finalísticos em articulação com a área técnica finalística;
- Fiscalizar contratos e acompanhar convênios, Acordos de Cooperação Técnica e parcerias de natureza congêneres nas temáticas na sua área de atuação;
- Execução de atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral, exigindo-se conhecimentos de informática;
- Conferência, organização e redação de documentos diversos;
- Atendimento ao público interno e externo;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata.

Remuneração: R\$ 4.875,08 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Carga horária: 40 horas.

Vagas: 01 AC + CR.

CARGO 02: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.

Área: DIREITO.

Requisitos obrigatórios de ingresso*:

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Direito acrescido de pós graduação em Direito Público ou Direito Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação;



- **Experiência profissional mínima:** de 01 (um) ano de experiência em atividade jurídica;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

***Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.**

Atribuições específicas:

- executar atividades de análise e elaboração de pareceres sob os aspectos jurídicos e institucionais em subsídio as áreas finalísticas em processos referentes à proposição de projetos técnicos, projetos de lei, decretos, ou normativos regulamentadores para as áreas de meio ambiente, recursos hídricos, mudanças climáticas, educação ambiental e demais áreas correlatas;
- elaborar revisão e proposição de atualização de normativos para as áreas de meio ambiente, recursos hídricos, mudanças climáticas, educação ambiental e demais áreas correlatas;
- Manter atualizada, inclusive no portal da SEAMA as informações referentes à legislação ambiental, normativos dos programas, projetos e demais atividades exercidas pela Secretaria;
- Identificar e interpretar a legislação correspondente a procedimentos licitatórios, de conveniamento e demais instrumentos congêneres;
- Instruir e subsidiar as áreas técnicas na instrução de procedimentos licitatórios, de conveniamento e demais instrumentos congêneres;
- Elaborar respostas dos questionamentos feitos pelos órgãos de controle e transparência interno e externo, acompanhando a tramitação dos processos referentes ao tema;
- Subsidiar a área meio e a área finalista da SEAMA na instrução processual, atualização de normas, observância à normas e regulamentos;
- Apoiar a Unidade Executora de Controle Interno da SEAMA inclusive na elaboração de normas internas de controle e transparência;
- Elaborar consultas à Procuradoria Geral do Estado em todas as áreas de atuação da Secretaria;
- Fiscalizar contratos e acompanhar convênios e instrumentos congêneres com objeto direta ou indiretamente correlacionado à sua atuação;
- Orientar juridicamente e institucional os procedimentos a serem observados nos procedimentos de contratação, conveniamento e demais instrumentos congêneres;
- executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento da profissão, quando solicitado;
- emitir pareceres e notas orientativas sobre as áreas de atuação da SEAMA;

Remuneração: R\$ 4.599,13 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Carga horária: 40 horas.

Vagas: 01 AC + CR.

CARGO 03: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.

Área: SANEAMENTO.

Requisitos obrigatórios de ingresso*:

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro válido e regular no respectivo Conselho de Classe (quando se tratar de formação de nível superior regulamentada), acrescido de pós graduação na área de Saneamento Ambiental;



- **Experiência profissional mínima:** de 01 (um) ano em projetos de saneamento ambiental;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

***Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.**

Atribuições específicas:

- Atuar em programas, projetos e ações de saneamento ambiental nas quais a SEAMA seja parte, ou responsável pela articulação, implantação, execução ou ainda acompanhante;
- Executar atividades, estudos, formulação, implantação e monitoramento de políticas, programas, projetos e ações de interface entre as questões de Saneamento e as áreas de meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental e mudanças climáticas;
- Atuar no monitoramento, planejamento, regulação e controle em programas, projetos e ações de saneamento ambiental;
- Elaborar Pareceres e Notas Técnicas sobre Saneamento Ambiental e suas interfaces com os temas de Recursos hídricos, meio ambiente, educação ambiental, mudanças climáticas e demais temas transversais;
- Elaborar e propor normas visando os procedimentos que envolvam o tema saneamento ambiental na perspectiva ambiental e de recursos hídricos;
- Elaborar, monitorar e implantar projetos de saneamento ambiental em seus aspectos técnicos, ambiental, econômico e social;
- Apoiar ações nas áreas ambiental, mudanças climáticas, educação ambiental, resíduos, saneamento, energias renováveis, cobertura florestal, pagamentos por serviços ambientais, modelagem institucional, monitoramento, modelagem institucional dentre outros, de acordo com a área de conhecimento específica;
- Analisar dados e processos e emitir pareceres, notas técnicas e relatórios, nas áreas de atuação do cargo, dentro do seu campo de conhecimento;
- Elaborar propostas, relatórios e estudos necessários ao desenvolvimento das competências da secretaria de acordo com a área de conhecimento específica;
- Prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas e participação nas mesmas;
- Representar a SEAMA, quando demandado, junto aos Conselhos e Comitês, Grupos de Trabalho e Fóruns de discussão de suas áreas de atuação;
- Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres com objeto direta ou indiretamente correlacionada à sua área de atuação;
- Executar tarefas afins, especialmente as editadas no regulamento de cada profissão.

Remuneração: R\$ 4.875,08 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Carga horária: 40 horas.

Vagas: 01 AC + CR.

CARGO 04: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.

Área: ENGENHARIA.

Requisitos obrigatórios de ingresso*:

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro válido e regular no respectivo Conselho de Classe, acrescido de pós graduação em meio ambiente, saneamento, mudanças climáticas ou recursos hídricos;



- **Experiência profissional mínima:** de 01 (um) ano em projetos de engenharia ou consultoria na área de meio ambiente, recursos hídricos ou mudanças climáticas;
 - **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
 - **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.
- *Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.**

- Atuar tecnicamente nas áreas de mudanças climáticas, educação ambiental, recursos hídricos, qualidade ambiental, resíduos e controle ambiental em suas interfaces com as temáticas conservação, recuperação de cobertura florestal e biodiversidade;
- Emitir pareceres técnicos para as demandas da SEAMA sobre os temas conceituais nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos;
- Compor grupos de trabalho para atendimento às demandas da SEAMA nas áreas de 10 (meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos);
- Desenvolver e apresentar relatórios e notas técnicas conceituais nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos;
- Manter registros organizados do andamento da execução das ações, projetos e programas sob sua responsabilidade.
- Propor, elaborar e executar projetos para as demandas da SEAMA sobre os temas de sua área de atuação;
- Subsidiar as discussões, elaboração de documentos, pareceres, projetos e propostas sobre os temas de sua área de atuação;
- Preparar prestação de contas de recursos captados pela SEAMA para execução de projetos nas temáticas de sua área de atuação;
- Elaborar Termos de Referências nas temáticas de meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos;
- Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e projetos conceituais nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos;
- Representar institucionalmente a SEAMA quando demandado, junto aos Conselhos, Comitês, Grupos de Trabalho e Fóruns de discussão de suas áreas de atuação;
- Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres com objeto direta ou indiretamente correlacionada à sua área de atuação;

Remuneração: R\$ 4.875,08 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Carga horária: 40 horas.

Vagas: 01 AC + CR.

CARGO 05: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.

Área: GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Requisitos obrigatórios de ingresso*:

- **Formação profissional:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia, Arquitetura, Biologia, Ecologia, Economia, Engenharias, Geologia, Geografia, Meteorologia, Oceanografia ou Química reconhecido pelo Ministério da Educação e registro válido e regular no respectivo Conselho de Classe (quando se tratar de formação de nível superior regulamentada), acrescido de pós graduação em Gerenciamento Projetos;



- **Experiência profissional mínima:** de 01 (um) ano de experiência de atuação comprovada em projetos nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos ou mudanças climáticas;
- **Condução de veículo:** Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;
- **Disponibilidade:** possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

***Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.**

- Atuar tecnicamente nas áreas de mudanças climáticas, educação ambiental, recursos hídricos, qualidade ambiental, resíduos e controle ambiental em suas interfaces com as temáticas conservação, recuperação de cobertura florestal e biodiversidade;
- Emitir pareceres técnicos para as demandas da SEAMA sobre os temas de conceituais nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos;
- Compor grupos de trabalho para atendimento às demandas da SEAMA nas áreas de (meio meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos);
- Desenvolver e apresentar relatórios e notas técnicas conceituais nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos;
- Manter registros organizados do andamento da execução das ações, projetos e programas sob sua responsabilidade.
- Propor, elaborar e executar projetos para as demandas da SEAMA sobre os temas de sua área de atuação;
- Subsidiar as discussões, elaboração de documentos, pareceres, projetos e propostas sobre os temas de sua área de atuação;
- Preparar prestação de contas de recursos captados pela SEAMA para execução de projetos nas temáticas de sua área de atuação;
- Elaborar Termos de Referências nas temáticas de meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos;
- Elaborar documentos formais relacionados às rotinas de gerenciamento de projetos internos da SEAMA e estratégicos do Governo do Estado com atuação da SEAMA, tais como Estrutura Analítica de Projeto, Gráfico de Grantt, cronogramas de desembolso, cronograma físico-financeiro, plano de Gerenciamento do Projeto, Plano de gerenciamento do escopo, Plano de gerenciamento do cronograma, plano de gerenciamento dos custos, Plano de gerenciamento da qualidade, Plano de gerenciamento dos recursos, Plano de gerenciamento das comunicações; Plano de gerenciamento dos riscos. Plano de gerenciamento das aquisições, Plano de gerenciamento das partes interessadas, plano de gerenciamento de mudanças, Linha de base do escopo, Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e seu dicionário, linha de base do cronograma, linha de base dos custos, linha de base da medição do desempenho e outros considerados pertinentes ao escopo e porte dos projetos desenvolvidos pela SEAMA;
- Organizar as reuniões de planejamento, acompanhamento, pactuação e demais reuniões relativas à operacionalização dos protocolos de planejamento e gerenciamento de projetos, por metodologias tradicionais e ágeis;
- Alimentar sistemas e bases de dados internas e externas de monitoramento e acompanhamento dos projetos;
- Concepção e monitoramento do ciclo de vida do projeto
- Relatórios de monitoramento e execução dos projetos finalísticos nas áreas de apoio aos



<p>municípios, mudanças climáticas, educação ambiental, recursos hídricos, qualidade ambiental, resíduos e controle ambiental em suas interfaces com as temáticas conservação, recuperação de cobertura florestal e biodiversidade;</p> <ul style="list-style-type: none">● Elaborar e atualizar dados e documentos referentes ao acompanhamento de projetos nas áreas de apoio aos municípios, meio ambiente, recursos hídricos, energias renováveis, controle ambiental, mudanças climáticas, saneamento, biodiversidade, conservação florestal e assuntos correlatos;● Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres com objeto direta ou indiretamente correlacionada à sua área de atuação;
Remuneração: R\$ 4.875,08 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Carga horária: 40 horas.
Vagas: 01 AC + CR.

CARGO 06: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.
Área: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ANALISTA DE DADOS.
Requisitos obrigatórios de ingresso*: <ul style="list-style-type: none">● Formação profissional: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados ou Banco de Dados, reconhecido pelo Ministério da Educação;● Experiência profissional mínima: de 01 (um) ano de atuação como Analista de Dados, Analista de B.I ou Cientista de Dados;● Condução de veículo: Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior válida;● Disponibilidade: possuir disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.
*Certidões ou declarações, somente serão aceitas se o candidato colou grau nos últimos 12 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar <ul style="list-style-type: none">● projetar e implementar arquitetura de armazenamento de dados dos sistemas;● instalar, configurar, manter, monitorar a utilização, propor e promover melhorias em instâncias de Sistemas de Gerência de Bancos de Dados - SGBDs;● avaliar a correção e a adequação de esquemas físicos de dados, executando sua criação sobre instâncias de SGBDs, em conjunto com os analistas de sistemas;● definir e operacionalizar políticas de controle de acesso aos dados, em conjunto com os analistas de sistemas;● definir e operacionalizar a definição de mecanismos de garantia da integridade dos dados, em conjunto com os analistas de sistemas;● definir e operacionalizar políticas de recuperação de dados; projetar mecanismos e assegurar a total disponibilidade das instâncias de SGBDs;● Mapear as demandas de informações das áreas de negócio e seus processos, permitindo a identificação de tendências e a pronta tomada de decisões;● Realizar consultas e criar objetos (tabelas, views, procedures etc.) em bancos de dados utilizando a linguagem SQL;● Construir ETL's (Extract, Transform e Load);● Construir base de dados analíticas (Data Warehouse);● Extrair dados de diversos sistemas e integrar esses dados com foco na área de negócio;● Transformar os dados em informações e dar insights para atender as expectativas das áreas de negócio. Além de gerar as estatísticas básicas de gestão, de acordo com os dados



explorados. Sempre analisando e validando a integridade dos dados, alinhado a visão de negócio do projeto;

- Construir painéis (dashboards) utilizando Microsoft Power BI. Construção de Data Warehouse;
- Realizar processos de ETL e Análise de Dados com o uso da linguagem Python;
- Desenhar amostras, interpretar, analisar e processar dados;
- construir instrumentos de coleta de dados;
- planejar pesquisa; analisar resultados e utilizar técnicas estatísticas;
- Executar atividades, estudos, formulação, implantação e monitoramento de políticas, programas, projetos e ações nas áreas de meio ambiente e de recursos hídricos e seus temas específicos, tais como, monitoramento, planejamento, regulação e controle ambiental, mudanças climáticas, educação ambiental, resíduos, saneamento, energias renováveis, cobertura florestal, dentre outros, de acordo com a área de conhecimento específica;
- Analisar dados e processos e emitir pareceres, notas técnicas e relatórios, nas áreas de atuação do cargo, dentro do seu campo de conhecimento;
- Elaborar propostas, relatórios e estudos necessários ao desenvolvimento das competências da secretaria de acordo com a área de conhecimento específica
- Fiscalizar contratos e acompanhar convênios e instrumentos congêneres com objeto direta ou indiretamente correlacionado com sua área de atuação;
- Escrever Termos de Referência para a contratação de Produtos, bens, serviços e consultorias necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Remuneração: R\$ 4.875,08 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Carga horária: 40 horas.

Vagas: 01 AC + CR.

QUANTITATIVO DE VAGAS

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas candidatos com DEFICIÊNCIA	Vagas reservadas candidatos NEGROS	Vagas reservadas candidatos INDÍGENAS	Total de Vagas
01	01	*	*	*	01 + CR
02	01	*	*	*	01 + CR
03	01	*	*	*	01 + CR
04	01	*	*	*	01 + CR
05	01	*	*	*	01 + CR
06	01	*	*	*	01 + CR
TOTAL	06				06+CR

*Não há quantitativo reservado para provimento imediato em virtude do total de vagas ofertadas.



**ANEXO IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir, conforme perfil, para todos os Cargos -
Nível Superior

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Qualificação Profissional	50 pontos
II - Experiência Profissional	30 pontos
Total	80 pontos

QUADRO I – AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Para os cargos 1 e 2 - Nível Superior		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “ Stricto Sensu ” em nível de doutorado na área a que concorre , e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	7 pontos	7 pontos
II – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “ Stricto Sensu ” em nível de mestrado na área a que concorre , e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	6 pontos	6 pontos
III – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de especialização e na área a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas . Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	5 pontos por certificado	10 pontos
IV – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de especialização em área diferente a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas . Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	2 pontos	2 pontos



CERTIFICAÇÕES E CURSOS AVULSOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de curso em ferramentas de Gestão de Projetos , concluído até a data de publicação do edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas e expedido por instituição oficial de ensino.	2 pontos por certificado	10 pontos
b) Certificados de Capacitação em Cursos de Gestão ou fiscalização de Convênios ou Contratos , concluído até a data de publicação do edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas e expedido por instituição oficial de ensino.	2 pontos por certificado	10 pontos
c) Certificado de capacitação em cursos da área a que concorre, concluído até a data de publicação do edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas e expedido por instituição oficial de ensino.	1 ponto por certificado	5 pontos

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para os cargos 1 e 2 - Nível Superior

a) Tempo de atividade profissional* em <u>instituição pública</u> , na área do perfil ou formação pleiteada.	PONTUAÇÃO
6 meses a 11 meses e 29 dias	6 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	8 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	10 pontos
36 meses a 47 meses e 29 dias	12 pontos
48 meses a 59 meses e 29 dias	14 pontos
60 meses a 71 meses e 29 dias	16 pontos
72 meses a 83 meses e 29 dias	18 pontos
84 meses a 95 meses e 29 dias	20 pontos
b) Tempo de atividade profissional* em <u>instituição privada e/ou como autônomo e/ou como sócio de empresa</u> , na área do perfil ou formação pleiteada.	PONTUAÇÃO
6 meses a 11 meses e 29 dias	3 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	4 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	5 pontos
36 meses a 47 meses e 29 dias	6 pontos
48 meses a 59 meses e 29 dias	7 pontos
60 meses a 71 meses e 29 dias	8 pontos
72 meses a 83 meses e 29 dias	9 pontos
84 meses a 95 meses e 29 dias	10 pontos

*Não será contabilizada experiência profissional concomitante e não serão computados neste quadro pontos ao item exigido como requisito.

QUADRO II – AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para os cargos 3 e 4 - Nível Superior

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------	--------	------------------



I – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em nível de doutorado na área a que concorre , e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	7 pontos	7 pontos
II – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em nível de mestrado na área a que concorre , e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	6 pontos	6 pontos
III – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de especialização e na área a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas . Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	5 pontos por certificado	10 pontos
IV – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de especialização em área diferente a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas . Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	2 pontos	2 pontos
CERTIFICAÇÕES E CURSOS AVULSOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de curso em ferramentas de Gestão de Projetos , concluído até a data de publicação do edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas e expedido por instituição oficial de ensino.	2 pontos por certificado	10 pontos
b) Certificados de Capacitação em Cursos de Gestão ou fiscalização de Convênios ou Contratos , concluído até a data de publicação do edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas e expedido por instituição oficial de ensino.	2 pontos por certificado	10 pontos
c) Certificado de capacitação em cursos da área a que concorre, concluído até a data de publicação do edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas e expedido por instituição oficial de ensino.	1 ponto por certificado	5 pontos
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Para os cargos 3 e 4 - Nível Superior		
a) Tempo de atividade profissional* <u>em instituição pública</u> , na área do perfil ou formação pleiteada.	PONTUAÇÃO	
6 meses a 11 meses e 29 dias	6 pontos	



12 meses a 23 meses e 29 dias	8 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	10 pontos
36 meses a 47 meses e 29 dias	12 pontos
48 meses a 59 meses e 29 dias	14 pontos
60 meses a 71 meses e 29 dias	16 pontos
72 meses a 83 meses e 29 dias	18 pontos
84 meses a 95 meses e 29 dias	20 pontos
b) Tempo de atividade profissional* em <u>instituição privada e/ou como autônomo e/ou como sócio de empresa</u>, na área do perfil ou formação pleiteada.	PONTUAÇÃO
6 meses a 11 meses e 29 dias	3 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	4 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	5 pontos
36 meses a 47 meses e 29 dias	6 pontos
48 meses a 59 meses e 29 dias	7 pontos
60 meses a 71 meses e 29 dias	8 pontos
72 meses a 83 meses e 29 dias	9 pontos
84 meses a 95 meses e 29 dias	10 pontos

*Não será contabilizada experiência profissional concomitante e não serão computados neste quadro pontos ao item exigido como requisito.

QUADRO III – AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Para o cargo 5 - Nível Superior		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em nível de doutorado na área a que concorre , e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	7 pontos	7 pontos
II – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em nível de mestrado na área a que concorre , e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	6 pontos	6 pontos



III – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de especialização e na área a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas . Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	5 pontos por certificado	10 pontos
IV – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de especialização em área diferente a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas . Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	2 pontos	2 pontos
CERTIFICAÇÕES E CURSOS AVULSOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificação PMI-CAPM , concluído até a data de publicação do edital.	3 pontos	3 pontos
b) Certificação PMP , concluído até a data de publicação do edital.	6 pontos	6 pontos
c) Certificação PMI-PgMP , concluído até a data de publicação do edital.	7 pontos	7 pontos
d) Certificação Professional Scrum Master (PSM I) , ou Certified Scrum Master – Scrum Alliance, ou Agile Scrum Foundation – Exin, ou PMI Agile Certified Practitioner – PMI, concluído até a data de publicação do edital.	5 pontos	5 pontos
e) Certificação Kanban Management Professional (KMP) ou Team Kanban Practitioner (TKP) , concluído até a data de publicação do edital.	4 pontos	4 pontos
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Para o cargo 5 - Nível Superior		
a) Tempo de atividade profissional* em instituição pública , na área do perfil ou formação pleiteada.	PONTUAÇÃO	
6 meses a 11 meses e 29 dias	6 pontos	
12 meses a 23 meses e 29 dias	8 pontos	
24 meses a 35 meses e 29 dias	10 pontos	
36 meses a 47 meses e 29 dias	12 pontos	
48 meses a 59 meses e 29 dias	14 pontos	
60 meses a 71 meses e 29 dias	16 pontos	
72 meses a 83 meses e 29 dias	18 pontos	
84 meses a 95 meses e 29 dias	20 pontos	
b) Tempo de atividade profissional* em instituição privada e/ou como autônomo e/ou como sócio de empresa , na área do perfil ou formação pleiteada.	PONTUAÇÃO	
6 meses a 11 meses e 29 dias	3 pontos	
12 meses a 23 meses e 29 dias	4 pontos	
24 meses a 35 meses e 29 dias	5 pontos	



36 meses a 47 meses e 29 dias	6 pontos
48 meses a 59 meses e 29 dias	7 pontos
60 meses a 71 meses e 29 dias	8 pontos
72 meses a 83 meses e 29 dias	9 pontos
84 meses a 95 meses e 29 dias	10 pontos

*Não será contabilizada experiência profissional concomitante e não serão computados neste quadro pontos ao item exigido como requisito.

QUADRO IV – AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Para o cargo 6 - Nível Superior		
TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “ Stricto Sensu ” em nível de doutorado na área a que concorre , e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	7 pontos	7 pontos
II – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “ Stricto Sensu ” em nível de mestrado na área a que concorre , e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, concluído até a data de publicação do edital. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	6 pontos	6 pontos
III – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de especialização e na área a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas . Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	5 pontos por certificado	10 pontos
IV – Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de especialização em área diferente a que concorre e/ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas . Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	2 pontos	2 pontos
CERTIFICAÇÕES E CURSOS AVULSOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de curso em Microsoft Office Specialist: Access (2013 ou superior), concluído até a data de publicação deste edital.	3 pontos	3 pontos



b) Certificado de curso em MySQL Database Developer, concluído até a data de publicação deste edital.	3 pontos	3 pontos
c) Certificado dos seguintes cursos, concluídos até a data de publicação deste edital: 1. "PCAP – Certified Associate in Python Programming certification" 2. "PCPP – Certified Professional in Python Programming Certifications",	2 pontos por certificado	4 pontos
d) Certificado dos seguintes cursos, concluídos até a data de publicação deste edital: 1. Pentaho Business Analytics implementation; 2. Pentaho Data Integration; 3. Analista de Dados do Microsoft Power BI; 4. Microsoft Certified: Azure Data Fundamentals; 5. Microsoft Certified: Customer Data Platform Specialty; 6. Azure Enterprise Data Analyst Associate; 7. Power BI Data Analyst Associate.	1 ponto por certificado	7 pontos
e) Certificado dos seguintes cursos, concluídos até a data de publicação deste edital: IBM Certified Data Engineer; Certificado Profissional Ciência de Dados da IBM; Certificação IBM Watson V3; Microsoft Certified: Azure AI Fundamentals; Microsoft Certified: Azure Data Fundamentals; Microsoft Certified: Azure Data Engineer Associate; Microsoft Certified: Azure AI Engineer Associate; Microsoft Certified: Azure Cientista de Dados Associate.	1 ponto por certificado	8 pontos
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Para o cargo 6 - Nível Superior		
a) Tempo de atividade profissional* em <u>instituição pública</u> , na área do perfil ou formação pleiteada.	PONTUAÇÃO	
6 meses a 11 meses e 29 dias	6 pontos	
12 meses a 23 meses e 29 dias	8 pontos	
24 meses a 35 meses e 29 dias	10 pontos	
36 meses a 47 meses e 29 dias	12 pontos	
48 meses a 59 meses e 29 dias	14 pontos	
60 meses a 71 meses e 29 dias	16 pontos	
72 meses a 83 meses e 29 dias	18 pontos	
84 meses a 95 meses e 29 dias	20 pontos	
b) Tempo de atividade profissional* em <u>instituição privada e/ou como autônomo e/ou como sócio de empresa</u> , na área do perfil ou formação pleiteada.	PONTUAÇÃO	
6 meses a 11 meses e 29 dias	3 pontos	
12 meses a 23 meses e 29 dias	4 pontos	
24 meses a 35 meses e 29 dias	5 pontos	



36 meses a 47 meses e 29 dias	6 pontos
48 meses a 59 meses e 29 dias	7 pontos
60 meses a 71 meses e 29 dias	8 pontos
72 meses a 83 meses e 29 dias	9 pontos
84 meses a 95 meses e 29 dias	10 pontos

*Não será contabilizada experiência profissional concomitante e não serão computados neste quadro pontos ao item exigido como requisito.